



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 68/2018

“Devolve ao Município de Lambari bem móvel para ser utilizado na área de obras municipal e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Lambari, devolver ou restituir ao Município uma BETONEIRA 400L – MOTOMIL - MB, para ser utilizado em seu serviços no setor de obras municipal.

Art. 2º – A devolução ou restituição da betoneira descrito do art. 1º deverá ser efetivada até a data de 01/03/2018.

Art. 3º - A entrega da betoneira será mediante Termo de Recebimento do Município, assinado pelo Prefeito Municipal, ou por servidor devidamente habilitado com poderes delegados.

Art. 4º – Após a entrega da betoneira descrito no art. 1º ao município de Lambari, o Presidente da Câmara Municipal determinará sua exclusão do inventário de bens existente na Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 21 de fevereiro de 2018.

Vereador Moisés Teixeira
Presidente da Câmara Municipal